



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Caucaia

RESOLUÇÃO CMAS / SDS Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exclusão do Lar Beneficente Cisco de Luz do Cadastro de entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

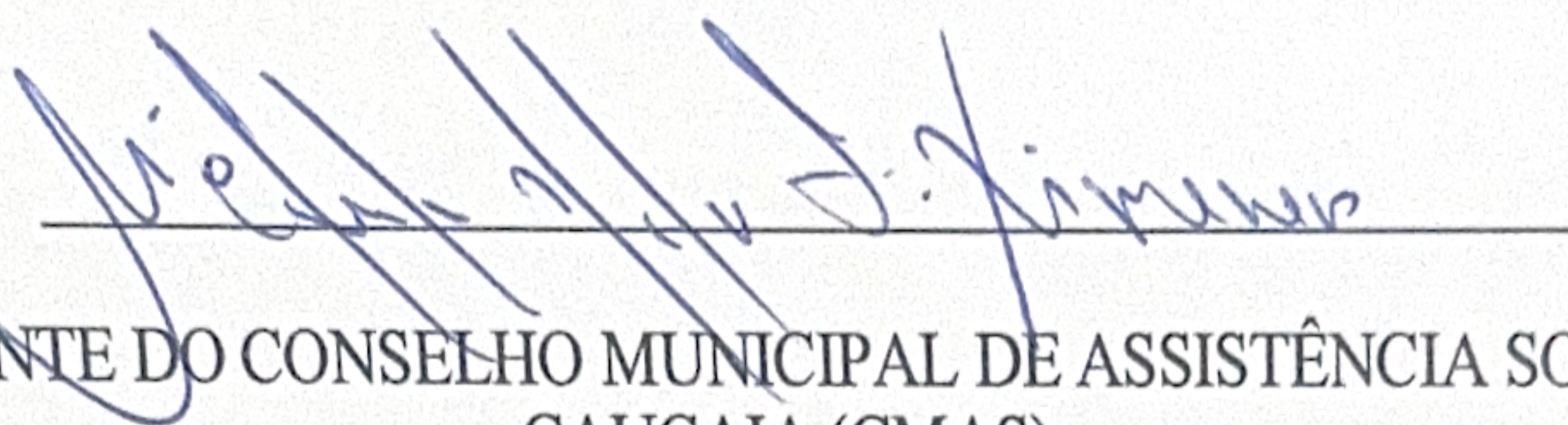
RESOLVE:



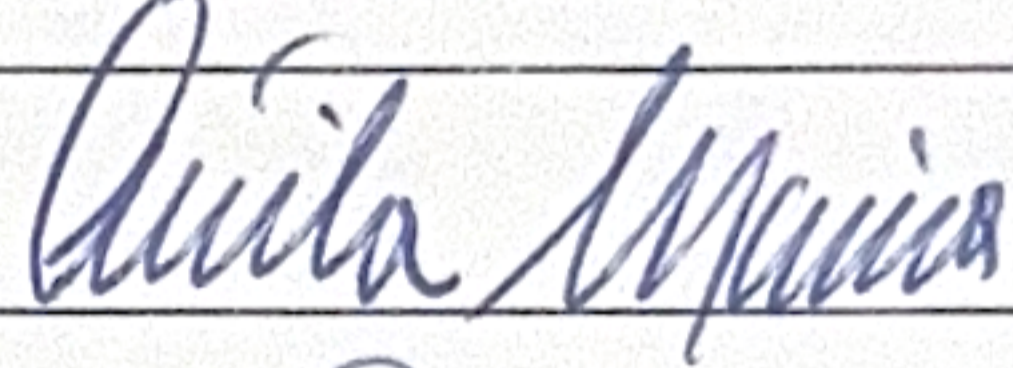
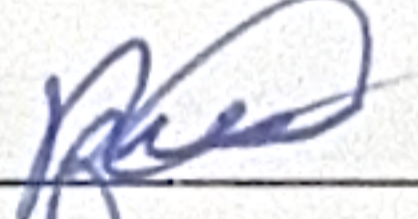
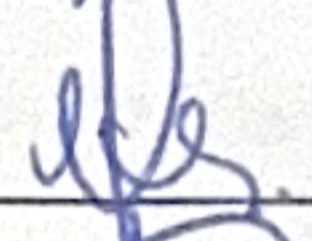
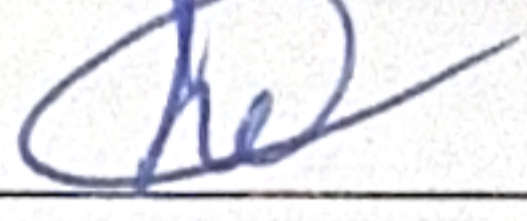
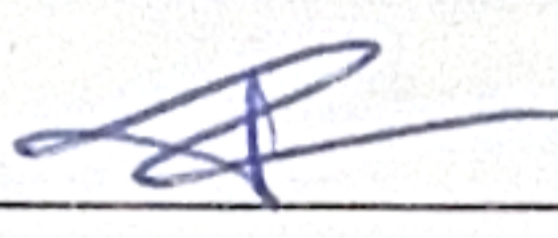
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Caucaia

Art. 1º - Aprovar a exclusão do Lar Beneficente Cisco de Luz do Cadastro de entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAUCAIA (CMAS)

QUANT.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01	AVILA MARIA BEZERRALCPES ANDRADE	
02	Paulo Ricardo Rodrigues	
03	Marcos de Aquino Luciano Alves	
04	Aurelio Rodrigues de Melo	
05	Mauro Gustavo de S. Barros	
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		